



REGULAMENTO ESPECÍFICO

VÔLEI DE PRAIA

2025

CAPÍTULO I – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º A competição de Vôlei de Praia obedecerá às Regras Oficiais da *Federation Internationale de Volleyball* (FIVB), adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º Cada delegação participará, obrigatoriamente, com 2 (dois) estudantes-atletas no gênero feminino, 2 (dois) estudantes-atletas no gênero masculino e 1 (um) professor/técnico por gênero.

Parágrafo único: as duplas que participarão dos Jogos Escolares **deverão** ser da mesma Instituição de Ensino.

Art. 3º Os representantes das equipes participantes deverão comparecer à Reunião Técnica da modalidade, que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, confirmação ou ratificação de inscrições (se aplicável), além de outros assuntos correlatos.

CAPÍTULO II – DA COMPETIÇÃO

Art. 4º Altura das redes para a competição será:

FEMININA	2,20cm
MASCULINA	2,35cm

Parágrafo único: a bola utilizada na competição será da marca especificada pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV).

Art. 5º Os jogos serão disputados em melhor de 03 (dois) sets, sendo os 2 (dois) primeiros sets de 21 (vinte e um) pontos. Em caso de empate em 20 (vinte) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos e, neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.

Art. 6º Em caso de empate em números de sets vencidos (01x01), será jogado um terceiro set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos e, neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.

Art. 7º A entrada dos jogadores na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e liberada pela equipe de arbitragem/coordenação da modalidade.

- I. O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela coordenação da modalidade.
- II. O tempo de aquecimento na quadra será determinado previamente na reunião técnica da modalidade, pelo coordenador de arbitragem e coordenação da modalidade.
- III. Não serão disponibilizadas bolas para aquecimento

Art. 8º Sistema alternativo de competição: no caso de os eventos apresentarem características especiais como alterações climáticas, problemas na estrutura do evento ou outros motivos que impossibilitem a realização dos jogos nas condições e prazos planejados, o Comitê Organizador poderá adotar, a seu critério, um sistema alternativo de competição de modo que a mesma seja finalizada dentro da data prevista. Neste caso uma reunião será realizada entre o Comitê Organizador e todas as equipes de modo que o novo sistema a ser adotado seja devidamente explicado.

CAPÍTULO III – FORMA DE DISPUTA

Art. 9º Todos os municípios inscritos, exceto os oito primeiros classificados em 2024, serão sorteados em chaves de três ou quatro em cada chave.

Art. 10 Os classificados em primeiros lugar de cada chave disputarão a série ouro, os classificados em segundo lugar disputarão a série prata os classificados em terceiro e quarto lugar disputarão a série bronze, as três séries serão premiadas (1º, 2º e 3º em cada série).

CAPÍTULO III – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Art. 11 O sistema de pontuação nos grupos será:

Vitória	3 pontos	
Derrota	1 ponto	
Vitória por WXO	2 pontos	21x0; 21x0 a favor
Derrota por WXO	0 ponto	0x21; 0x21 contra

CAPÍTULO IV – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 12 Na Fase classificatória, caso haja empate na contagem de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- I. Entre duas equipes
 - a) Confronto direto entre as equipes empatadas na fase
- II. Entre 3 ou mais equipes:
 - a) Maior coeficiente de sets *average* em todos os jogos disputados pelas equipes na fase
 - b) Maior coeficiente de pontos *average* em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
 - c) Confronto direto entre as equipes empatadas na fase (utilizado somente no caso de empate entre duas equipes).
 - d) Sorteio.

III. Na hipótese de aplicações do critério de sets ou pontos *average*, dividir-se-á o número de sets ou pontos pró pelos sets ou pontos contra, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior coeficiente. Quando, para cálculo de sets ou pontos *average*, uma equipe não perder nenhum set ou ponto, é ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando à equipe sem sets ou pontos sofridos a classificação pelo critério de sets ou pontos *average*.

IV. Quando, para cálculo de sets ou pontos *average*, mais de uma equipe não perder nenhum set ou ponto, será classificada a equipe que tiver o número de sets ou pontos mais positivos em todos os jogos disputados na fase, pois tecnicamente seu resultado será maior.

CAPÍTULO V – DOS UNIFORMES

VÔLEI DE PRAIA FEMININO



VÔLEI DE PRAIA FEMININO



VÔLEI DE PRAIA MASCULINO



Art. 12 Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, o Regulamento Geral e aos critérios estabelecidos neste Regulamento.

Art. 13 O uniforme dos atletas consiste em:

I. Feminino: top ou camiseta regata, sunquíni ou short ciclista;

II. Masculino: Camiseta regata e short.

§ 1º Camisetas regatas (masculino) e tops (feminino) numeradas 1 (um) e 2 (dois). É obrigatória a colocação dos números na frente e nas costas nos tops e camisetas de jogo. A cor e o feio das camisetas, tops, shorts ou sunquínis devem ser padronizados e contrastar com a cor dos números.

§ 2º É proibido o uso de uniformes de cor predominante diferente entre os jogadores de uma mesma dupla e o uso de diferentes modelos de uniforme, se top/sunkiqui ou short/regata a dupla deverá estar trajado igualmente.

§ 3º O atleta poderá jogar com uma bermuda modelo “ciclista” sob o short, desde que seja da mesma cor.

§ 4º Os atletas poderão jogar com camisas de mangas compridas ou agasalhos sob o uniforme, desde que sejam iguais e autorizados pelo 1º árbitro da partida.

§ 5º Cada dupla deverá apresentar 02 (duas) cores de uniformes (camisetas/tops) diferentes para competição.

§ 6º No short ou sunquíni a numeração é facultativa.

§ 7º Uniforme no frio: o uso de calça *legging* e camisa térmica ou segunda pele somente será permitido quando a temperatura estiver 19º ou abaixo.

§ 8º Obrigatoriamente deverão constar nos uniformes de competições (camisas, camisetas e tops) o nome do município e sigla do Estado.

§ 9º Caso os atletas se apresentem com o uniforme fora dos padrões estabelecidos não serão impedidos de competir no seu primeiro dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar Especial. A partir do seu segundo dia de participação, os atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento serão impedidos de participar e terá relatório encaminhado para a Comissão Disciplinar Especial e para efeito de placar segue o disposto no art. 59 do Regulamento Geral.

§ 10º O técnico deverá utilizar camisa de manga, bermuda ou calça, tênis e meia.

Art.14 Não será permitido jogar com *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos atletas, salvo mediante entrega ao supervisor antes do início da partida de uma autorização do responsável pelo atleta liberando-o para atuar na partida, portando um dos itens acima mencionados com a devida proteção.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição e categorias deverá obedecer ao Regulamento Geral.

Parágrafo único: são proibidas substituições após a reunião técnica, somente exclusões.

Art. 16 Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral dos Jogos Escolares da Juventude e este regulamento específico, prevalecerá o regulamento específico da modalidade.

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador da modalidade com anuência da Direção Geral dos jogos, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o regulamento geral.